

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.637/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 847 PC: 1
Data 21/09/21 a 1 / 1

DENOMINA DE 'RUA JORNALISTA ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO' O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO "RUA C", NO BAIRRO SR. SOUZA, ANTIGO BAIRRO SÃO PEDRO II, SEDE, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Marques
Rubrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Jornalista Antônio Ferreira de Carvalho o logradouro público denominado "Rua C", no bairro Sr. Souza, antigo bairro São Pedro II.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município da denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Câmara – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.